



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR
LEI Nº 3.573, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.178,86** conforme segue:

09.002.0008.0245.0027.2072 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3339030 - 1505 - Material de consumoR\$ 1.500,00

09.002.0008.0245.0027.2138 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO E HIGIENE

3339032 -1505- Material, bem ou serviço para distribuição gratuitaR\$ 6.816,90

09.002.0008.0245.0027.2140 - AUXÍLIO ALUGUEL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

3339048 - 1505 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicasR\$ 200,00

09.002.0008.0245.0028.2078 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3339039 -1505- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídicaR\$ 1.000,00

09.004.0008.0241.0030.2080 - GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA

3339032 -1505- Material, bem ou serviço para distribuição gratuitaR\$ 1.887,96

09.004.0008.0241.0030.2079 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE IDOSOS

3339033 -1505- Passagens e despesas com locomoçãoR\$ 1.774,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I e III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a redução de dotação orçamentárias:

09.002.0008.0245.0026.2162 - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

3339048 - 1505 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicasR\$ 7.016,90

09.002.0008.0245.0027.2072 – MANUT. CENTRO DE REFERÊNCIA ASSIST. SOCIAL

3339033 -1505- Passagens e despesas com locomoçãoR\$ 1.500,00

09.002.0008.0245.0028.2078 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3339032 -1505- Material, bem ou serviço para distribuição gratuitaR\$ 1.000,00

09.004.0008.0241.0030.2080 - GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA

3339030 -1505- Material de consumoR\$ 100,00

3339039 -1505- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídicaR\$ 3.061,96

09.005.0008.0482.0031.1010 - INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL

3449051-1505 - Obras e instalaçõesR\$ 500,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021– Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2025.


JAIR BOKORNI
Prefeito